

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1233 PÁG. 01 – TERÇA -FEIRA – 28.05.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 128/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 10 com área de 900,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 10 com área de 675,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 225,00M<sup>2</sup>, localizado Quadra Nº 07, Rua Geraldo Caetano da Silva, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 10 com área de 900,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 10 com área de 675,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 225,00M<sup>2</sup>, localizado Quadra Nº 07, Rua Geraldo Caetano da Silva, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. ANGELINA CHARALO IEDEL, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 900.213.479-72, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 31 com área de 900,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 225,00M<sup>2</sup> passando para Lote de Terras sob Nº 31/10/A com área de 1.125,00M<sup>2</sup>, localizado Quadra Nº 07, Rua Tiradentes, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 31 com área de 900,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 225,00M<sup>2</sup> passando para Lote de Terras sob Nº 31/10/A com área de 1.125,00M<sup>2</sup>, localizado Quadra Nº 07, Rua Tiradentes, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. LEONICE GARBIN BRAHIM, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 462.325.409-72, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal